PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01055/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 22/09/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a João DE MIRANDA E SOUZA, o terreno situado no bairro do Tirol com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Dunas, c/2760 e 26.00ml
SUL - Vicente José T. Fernandes e Terreno Municipal, c/26.00 e 26.00ml
LESTE - Rua Almeida Castro, c/15.00ml
OESTE - Rua Cel. Costa Pinheiro e Terreno Municipal, c/10.00 e 10.00ml.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 22 de Setembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 22/09/1960.